

**DECRETO Nº3.083, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Fixa o período de matrículas e rematrículas na Rede Municipal de Ensino, consoante com o Parágrafo Único da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido que na data de 29 de outubro até 29 de novembro de 2024, estarão abertas às matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2025, na rede municipal de ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 18 de outubro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração